

LEI Nº 1.843, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**DENOMINA OFICIALMENTE A
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público de **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, a rua que se inicia na Avenida Maria Acácio de Matos, indo em direção leste até a Localidade de Amuados, no Distrito de São Pedro, neste Município.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 30
(TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.**



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru

ESTRADA DE ACESSO
A PETROBRAS

AV. MARIA ACÁCIO DE MATOS

SÃO PEDRO DE BAIXO

RUA RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO



LOCALIDADE SÃO PEDRO DE CIMA

LOCALIDADE DE AMALADOS